



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 011/21

Art. 1. Inclui o art. 26, renumerando os demais:

Art. 26. Fica criado o Sistema de Rastreamento de Resíduos, que deverá constar dados sobre controle, informação do gerador com o tipo de resíduo, volume e informações da transportadora que realiza a destinação final.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá definir órgão competente como encarregado pela gestão deste sistema.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Como construção na Frente Parlamentar da Logística Reversa, ressaltamos a importância de constar neste projeto o rastreamento do resíduo até a destinação final. Evidenciando que desta forma será mais eficaz a fiscalização de coletas clandestinas, outrossim, servirá para coleta de dados ao município contribuindo para que o trabalho exercido pelos órgãos responsáveis seja qualificado e embasado, visando assim os resultados de uma gestão de resíduos eficiente para o meio-ambiente e a sociedade como um todo.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 02/09/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0274089** e o código CRC **CCDBCD70**.

